



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 4 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2240

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria nº 066/2020, de 03 de agosto de 2020** - Concede férias aos servidores relacionados e dá outras providências.
- **Portaria nº 069/2020, de 03 de agosto de 2020** - Designa a Servidora Helena Santos de Sousa, Aux. de Serviços Gerais, e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Quixabeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: W2XT6MKHLG54OMLSARHWSG

## Portarias

### PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 066/2020**  
**DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

**“CONCEDE FÉRIAS AOS  
SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** Despacho emitido pelo Departamento de Recursos Humanos e Protocolo.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores, abaixo relacionados, no período de 30 (trinta) dias, de acordo com as datas mencionadas.

Servidor	Função	Data de Início	Data de Retorno
Ana Marcia Sousa Araujo	Agente de Comunitário de Saúde	01/08/2020	30/08/2020
Jucimar Santos Lima	Agente de Combate as Endemias	01/08/2020	30/08/2020
Maria Eunice Rios da Cruz	Agente de Comunitário de Saúde	01/08/2020	30/08/2020
Florize Araujo de Souza Lima	Agente de Comunitário de Saúde	01/08/2020	30/08/2020
Antonio Ciriaco de Souza	Agente de Comunitário de Saúde	01/08/2020	30/08/2020
Liliane Rios Sousa	Agente de Comunitário de Saúde	01/08/2020	30/08/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 04 de Agosto de 2020.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 069/2020**  
**DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

**“DESIGNA A SERVIDORA  
HELENA SANTOS DE SOUSA,  
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

**Considerando** que ao Município compete, privativamente, organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores (Art. 7º, IV, LOM);

**Considerando** que compete ao Prefeito municipal prover por decreto os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais (art. 9º, Lei Municipal n. 50/1993);

**Considerando** que o princípio da Supremacia do Interesse Público consubstancia-se na prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares e é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica-se na existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública;

**Considerando** que o ato administrativo é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público

**Considerando** que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

**Considerando** que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços e para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026**  
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## ***PORTARIAS***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos;

**Considerando** necessidade de atendimento do serviço público no prédio da escola João Oliveira dos Santos na localidade de Cova do Anjo, povoado deste município.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Remover *ex officio*, designando a servidora **HELENA SANTOS DE SOUSA, Aux. De Serviços Gerais**, para exercer sua função, a qual foi lotada em concurso público atuando no prédio da Escola João Oliveira Santos, povoado de Cova do Anjo neste município, sobre atribuições e horários designados pela Secretaria da Pasta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 04 de Agosto de 2020.

**QUIXABEIRA**  
Uma Nova História

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026**  
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)